



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 05/09/2018

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 05/09/2018**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

LARISSA VICTORIA L. DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 055/2018 – PMM**, firmado com a BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72**, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, no valor de **R\$395.919,45 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, prorrogando o prazo de execução por 09 (nove) meses e de vigência por 10 (dez) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2018 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

PROCESSO N.º 049/2018 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, brasileiro, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF n.º 354.262.099-87, resolvem em comum acordo aditar o Contrato n.º 047/2018, objeto do Pregão presencial n.º 029/2018 - PMM e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.914.825/0001-72, com sede à Rua Ernesto Postarek, n.º 324, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor do Contrato será acrescido em **R\$395.919,45 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	09	MÊS	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01	43.991,05	395.919,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
				TOTAL	R\$395.919,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução será de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	Categoria Econômica:	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2607	R\$ 131.973,15

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF n.º 354.262.099-87
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

João Miguel Gralak Blasczyk
CPF n.º 848.552.079-34
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: